



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Hom 06/12

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021.

OBJETO:- Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:-	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938
CNPJ/CPF:-	30.712.816/0001-09
ENDEREÇO:-	RUA JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189 - CONJ.TOTÓ CARVALHO
CIDADE:-	RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
VALOR A CONTRATAR:-	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.2065 - MANUT.DAS ATIV.PROGRMA PROT. SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)
2750-00934 - 339039- 0000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma legal.



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 011/2021 – 02 de dezembro de 2021.

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PRO
CEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021



Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipais

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº227/2021

Ribeirão do Pinhal, 01 de Dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

C 275
P 335
336

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria, a contratação de um cantor para apresentação no **LALUNA**, a ser realizada no dia 09 de Dezembro do corrente ano, a partir das 19.30hs onde estarão acontecendo as festividades de confraternização do grupo da melhor idade. O recurso destinado será do bloco de gestão básica, c/c 22251-8, fonte 934, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A escolha do cantor é devido ao fato do mesmo ser de grande aceitação pelo público e com ótima capacidade artística, conforme podemos verificar através de fotos de diversos shows, prints de seguidores, além do mesmo ser do nosso município onde se apresenta frequentemente em inúmeros eventos.

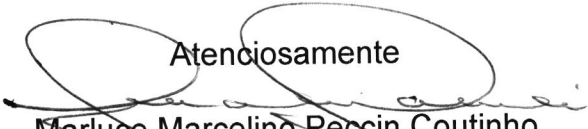
Informo ainda que as festividades estarão acontecendo dentro das normas da vigilância sanitária que permitem atividades recreativas.


Segue abaixo a relação do cantor a ser contratado, bem como o dia da apresentação:

Data	Cantor	CNPJ	Início Previsto Show	Local
09/12/2021	Gustavo	30.712.816/0001-09	A partir das 19.30hs	LALUNA

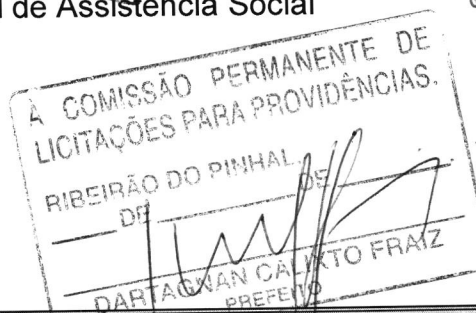
Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido
02/12/2021


IlmoSr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Luiz Gustavo de Oliveira Miscal

CNPJ: 30.712.816/0001-09

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Joaquim Jon-Quarte, 189, Seto-Corvalho.

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: (43) 99929-0146 EMAIL: estio-marine-09@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA 6095 BANCO Bradesco CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA: 0002102-4

SHOW ARTÍSTICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT
01	01	Unid	Apresentação musical no dia 09/12/2021 a partir das 19h30min no Centro de Eventos Laluna para Confraternização do Grupo Melhor. Previsão de duração de 02 horas, podendo o horário inicial do show ser prorrogado por até 01 hora. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal que utilizar na prestação de serviço e se responsabilizar pelo pagamento do Ecad.	R\$ 600,00
			Total	

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

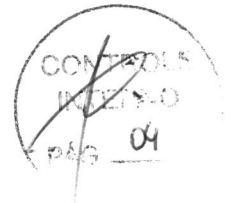
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 01/12/2021

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938
CNPJ: 30.712.816/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:02:40 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **0C96.EE14.1460.EC76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.712.816/0001-09

Razão Social: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938

Endereço: RUA FREDERICO AZANAN 263 B CASA / JARDIM PRIMAVERA / RIBEIRAO
DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111504260201402511

Informação obtida em 02/12/2021 08:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.712.816/0001-09

Certidão n°: 55580075/2021

Expedição: 02/12/2021, às 08:20:58

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.712.816/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025586314-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.712.816/0001-09**

Nome: **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

esteregustavooficial



Painel profissional

Novas ferramentas já estão disponíveis.



798 Publicações

3.903 Seguidores

796 Seguindo

Ester e Gustavo

Artista

Perfil oficial da dupla Ester e Gustavo

Shows: (43) 99929-0146

Publicidade: (43) 99815-4599

Confira "Ela Foi Feita Pra Casar"

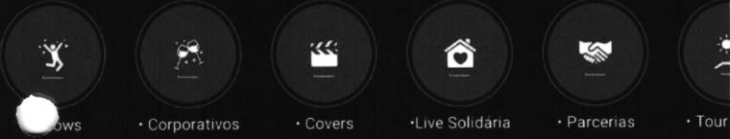
youtu.be/y00mgfms_0

Editar perfil

Ferramentas para a...

Insights

Contato





CONTROLE
RECIBO
PAG 10

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
122.038.719-38
Nome
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEEL
Nascimento
05/03/1999
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.306.889-9



POLEGAR DIREITO



CITIVA

Luiz Gustavo de Oliveira Misael

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.306.889-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2015

NOME: **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL**

FILIAÇÃO: JOAQUIM MISAEL
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MISAEL

NATURALIDADE: SANTA AMELIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE
C.NASC=12254, LIVRO=40A, FOLHA=135

CURITIBA/PR

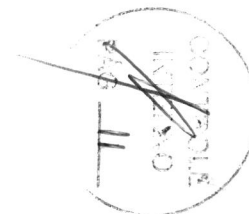
Alcimar de Almeida Garrett

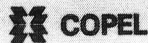
ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT: DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazotto, 155
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.568.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANTONIO MISAEI

25408291

R JOAQUIM JOSE DUARTE, 189

Vencimento

CEP: 86490000

RIBEIRAO DO PINHAL - PR

15/12/2021

CPF: 18966810934

Valor a Pagar

R\$ 220,21

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43-98863-3907

Revisão de Vencimento
O debito sujeito ao corte a partir de 09/12/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia 10/2021
Valor 192,46

Informações Técnicas

No. Medidor: 0922603109 - MONOFASICO

Mes Referencia: 11/2021

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
22/10/2021 33688	23/11/2021 33778	32 dias 179 kWh	1.00	179 kWh	6,59 kWh	23/11/2021

Proxima Letura Prevista: 22/12/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

AS [1.6.138.2]

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas 0,668810

Tensao Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 188 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	176	203	188	138	144	127	182	196	214	251	226	216
PGTO			18/11	28/07	28/07	29/07	16/07	19/06	06/06	16/04	09/03	04/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 224480601 Serie B
Emitida em 21/11/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	179	0,861005	154,12	154,12	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			28,13	28,13	29,00%
03 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			11,00	11,00	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,36		
05 CRED VIOL META CONT 09/2021				-1,84		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,84		
07 ACRESCIMO MORATORIO				4,76		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				3,86		
Base de Calculo do ICMS:				193,26	Valor ICMS: 56,02	
				Valor Total da Nota Fiscal:		220,21

Reservado ao Fisco

DBBA.2785.91E1.4277.7D00.CE75.F251.0A46

L. 20664/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,11 E COFINS R\$ 9,70. CONFORME RES. ANEEL 130/2005. ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO O Programa de Reducao Voluntaria de Consumo-Aneel dara desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo medio foi de 208 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de reducao e de 21 kWh/mes. Acesse www.copel.com/prvc A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-JME 3/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DEBITOS: 09/2021 R\$ 230,17 10/2021 R\$ 192,46 Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:23/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-23/11 Programa de Reducao Voluntaria do Consumo. Sua media em 2020 foi 208 kWh. Sua reducao parcial foi 81 kWh, correspondente a 12,68% da sua media.

Vencimento: 15/12/2021

Valor a pagar: R\$ 220,21

Controle
01-20212259340092-20

Numero de identificacao
25408291

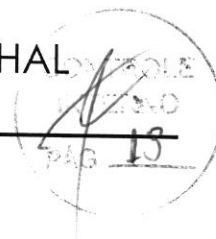
Mes AS [1.6.138.2]
11/2021

8368000002 5 2021011000 7 00101020212 3 25934009220 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Para viabilizar o objeto conforme requisição da SRA **MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL

CNPJ: 30.712.816/0001-09

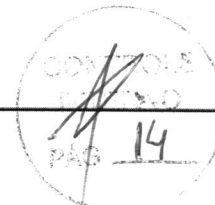
ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189

BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1214/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 31/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXZ4XC8BCBH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11862

30.712.816/0001-09

2238

ENDEREÇO

RUA FREDERICO AZANAN, 263 - CASA - JD. PRIMAVERA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Produção musical

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 02 de Dezembro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL
CNPJ: 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189
BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

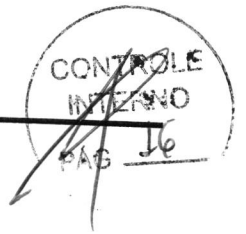
Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de apresentação musical, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Prog. Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02750 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 600,00 (*seiscentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.



Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL
CNPJ: 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189
BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL , 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de apresentação musical, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Jurídico

Processo de inexigibilidade n. ° 011/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL

CNPJ: 30.712.816/0001-09

ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189

BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO N° 482

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2021. MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. POSSIBILIDADE.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulado pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr tendo por objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, do MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938, pela quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Os seguintes documentos acompanham o procedimento:

a) Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de que a contratação do MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 tem por objetivo: i) apresentação LALUNA, a ser realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, a partir das 19h30min onde acontecerão as festividades de confraternização do grupo da melhor idade;

b) Certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais; Certidão positiva com efeito de negativa de tributos federais; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa de tributos estaduais.

c) Manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à contratação.

d) Orçamento apresentado pelo MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938, onde consta o valor de R\$ 600,00 para o evento;

e) Prints da fanpage do MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 atestando a realização de eventos festivos.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



É o essencial.

2. Preliminarmente, assenta-se que a decisão pela contratação por inexigibilidade de licitação do MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 é exclusiva do administrador, o que significa que não é da alçada do causídico subscrevente fazer juízo de valor acerca das escolhas do gestor público, haja vista que o parecer jurídico tem por finalidade verificar a legalidade e constitucionalidade da contratação.

Quanto à legalidade e constitucionalidade verifico que inexistem óbices legais ao prosseguimento.

Isso porque, o art. 25, inciso III da Lei de Licitações permite a contratação de profissional de setor artístico mediante inexigibilidade de licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Verifica-se que a contratação de profissional do setor artístico, com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor.

Acerca da contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) trago a baila entendimento do conselheiro Ivens Linhares proferido no Processo nº: 548710/19.

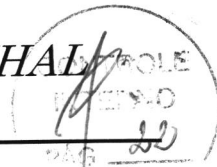
O conselheiro Ivens Linhares afirma que "a consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer; em especial, quando se trata de festa popular de pequena comunidade do interior, hipótese em que seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região, mesmo sem renome nacional, como apropriadas para a escolha

RAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



No caso em tela verificado, à luz das fotos anexas, que o MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 frequentemente realiza shows no Município e nas redondezas.

Ademais, a comunidade local tem deferência ao trabalho desempenhado nas festividades.

Portanto, em um juízo de verossimilhança entendo que a documentação anexa demonstra que o pretense contratado realiza atividades musicais no Município de Ribeirão do Pinhal-Pr e região, com shows em barzinhos e festas locais. Aliás, encontra-se radicado no Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

Dessa maneira, verifico inexistir óbice à contratação direta.

Ainda que assim não fosse, ou seja, mesmo que não fosse hipótese de inexigibilidade de licitação, a licitação poderia se realizar mediante dispensa de licitação, na forma do art. 23, inciso II, 'a' da lei de licitação, tendo em vista o valor da contratação (R\$ 600,00) é inferior ao teto.

Por fim, assinala-se que o valor da contratação (R\$ 600,00) está de acordo com o valor praticado pelo mercado, sobretudo porque é de responsabilidade do contratado os pagamentos com os direitos autorais junto ao ECAD.

3. OPINIÃO.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à contratação, mediante inexigibilidade de licitação nº 11/2021, do MEI LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938.

Assinala-se que no contrato administrativo deverá prever cláusula expressa transferindo a responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais como de responsabilidade do contratado.

S.M.J é o parecer.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de inexigibilidade n.º 011/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAE
CNPJ: 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189
BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

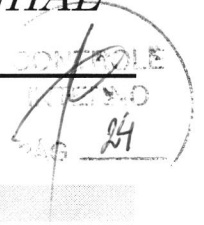
Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021.

OBJETO:- Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:- LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938
CNPJ/CPF:- 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO:- RUA JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189 – CONJ.TOTÓ CARVALHO
CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a **CONTRATAÇÃO** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a qual se faz com fulcro no artigo 25 III, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação de profissional/empresa do setor artístico que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, conforme descrito em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima.

A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.

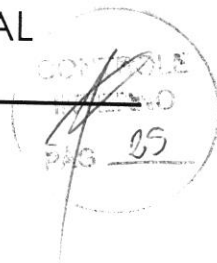
Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -

Maria Magali M. Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de inexigibilidade n.º 011/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL
CNPJ: 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO: Rua- JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189
BAIRRO : TOTO CARVALHO-CEP 86.490.000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 09/12/2021 A PARTIR DAS 19H30MIN NO CENTRO DE EVENTOS LALUNA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 02 HORAS, PODENDO O HORÁRIO INICIAL DO SHOW SER PRORROGADO POR ATÉ 01 HORA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ARCAR COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL QUE UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SE RESPONSABILIZAR PELO PAGAMENTO DO ECAD.	R\$ 600,00	R\$600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 02 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **011/2021.**

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA PARA APRESENTAÇÃO NA CONRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE NO DIA 09/12/2021.

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	03
04	A empresa apresentou Certidões?	S	04 a 07
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	16
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	14
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
08	Houve Parecer Jurídico?	S	20,21,22
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	24
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 A 47

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **011/2021**, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 6 de dezembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021.

OBJETO:- Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:- LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938
CNPJ/CPF:- 30.712.816/0001-09
ENDEREÇO:- RUA JOAQUIM JOSÉ DUARTE, 189 – CONJ.TOTÓ CARVALHO
CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0012.2065 – MANUT.DAS ATIV.PROGRMA PROT. SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)

2750-00934 – 339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA


VALOR R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA: Artigo 25 III, da Lei 8.666/93 – PROFISSIONAL SETOR ARTÍSTICO.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Em conseqüência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2021 - INEXIGIBILIDADE 011/2021.

Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, e **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938**, destinado a **Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, com sede administrativa na Rua Paraná, 983, Centro, portadora do CNPJ/MF n.º 76.968.064/0001-42, em Ribeirão do Pinhal, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938**, Fone (43) 99929-0146, inscrito no CNPJ nº 30.712.816/0001-09, com sede estabelecida comercialmente na cidade de Ribeirão do Pinhal (PR), representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL, brasileiro, casado**, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Duarte, 189 – Conj.Totó Carvalho – CEP. 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal, portador do RG n.º 13.306.889-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 122.038.719-38, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social**, com a programação abaixo, podendo o horário inicial do show ser prorrogado por até 01 hora.

ITEM	DATA	BANDA	INÍCIO	TÉRMINO
01	09/12/2021	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938	19:30h	21:30h

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2021 – Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR), e a proposta da CONTRATADA de 01 de dezembro 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 934, Código Orçamentário: 3.3.90.39.00.00 Projeto / Atividade: 02740**, previsto no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR).

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA**, se obrigará a:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Segundo: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parágrafo Terceiro: Arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal que utilizar na prestação de serviço;

Parágrafo Quarto: Se responsabilizar pelo pagamento do ECAD.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de início da prestação será, impreterivelmente, na data de 09/12/2021.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato será de **09/12/2021 até 10/12/2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo contratual não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: O valor dos serviços contratados é de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, que **serão pagos, após a efetiva execução** do show musical, além do encaminhamento das respectivas notas fiscais e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR) acompanhado das certidões negativas de débitos na **conta corrente n.º 0002102.04 Agência 6095 Banco Bradesco**.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados neste contrato;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

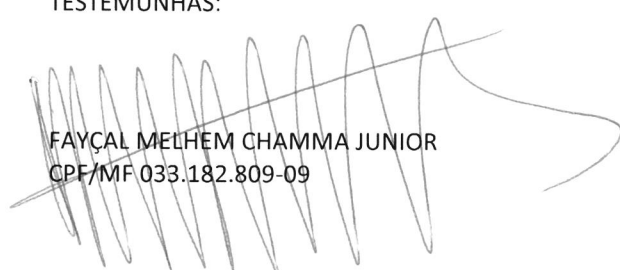
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.


Ribeirão do Pinhal (PR), 06 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL
CPF: 122.038.719-38

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL